

23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.39	504	26.000,00
23010.18.541.0007.2.047	3.3.90.30	504	9.000,00
23010.18.541.0007.2.049	3.3.90.30	504	9.000,00
23010.18.541.0007.2.049	3.3.90.39	504	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>66.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 60.206,37 (sessenta mil, duzentos e seis reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	740	504	Outubro	32.400,00	60.206,37	92.606,37
<b>TOTAL</b>				<b>32.400,00</b>	<b>60.206,37</b>	<b>92.606,37</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	740	504	Janeiro	7.500,00	7.500,00	0,00
23	740	504	Fevereiro	8.500,00	8.500,00	0,00
23	740	504	Março	9.000,00	1.054,09	7.945,91
23	740	504	Abril	9.000,00	3.153,87	5.846,13
23	740	504	Maio	49.000,00	16.699,27	32.300,73
23	740	504	Junho	29.000,00	1.269,30	27.730,70
23	740	504	Julho	30.000,00	4.248,23	25.751,77
23	740	504	Agosto	29.000,00	3.938,27	25.061,73
23	740	504	Setembro	28.400,00	13.843,34	14.556,66
<b>TOTAL</b>				<b>199.400,00</b>	<b>60.206,37</b>	<b>139.193,63</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1126 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 294.214,01 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.30	000	5.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.37	000	19.214,01
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	000	55.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	000	215.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>294.214,01</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.14	000	6.214,01
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.39	000	5.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.40	000	13.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.33	000	100.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.37	000	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>294.214,01</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.425.849,46 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Outubro	2.168.000,00	1.925.849,46	4.093.849,46
25	850	000	Novembro	1.804.000,00	2.000.000,00	3.804.000,00
25	850	000	Dezembro	2.937.000,00	500.000,00	3.437.000,00
<b>Total</b>				<b>6.909.000,00</b>	<b>4.425.849,46</b>	<b>11.334.849,46</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	850	000	Janeiro	3.739.267,52	50.878,39	3.688.389,13
25	850	000	Fevereiro	7.982.911,24	28.140,60	7.954.770,64
25	850	000	Março	2.365.649,13	22.171,87	2.343.477,26
25	850	000	Abril	6.522.852,11	1.664.351,27	4.858.500,84
25	850	000	Maio	7.018.000,00	1.237.005,15	5.780.994,85
25	850	000	Junho	4.459.000,00	653.089,22	3.805.910,78
25	850	000	Julho	4.484.253,32	770.212,96	3.714.040,36
<b>Total</b>				<b>36.571.933,32</b>	<b>4.425.849,46</b>	<b>32.146.083,86</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIAS

### PORTARIA SMRH-PO Nº 2016, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**SÚMULA:** Designar servidor para compor a Comissão de Coordenação Auxilia e Comissão de Apoio e Fiscalização, do **TESTE SELETIVO** aberto pelo **EDITAL Nº 106/2021-DDH/SMRH**, destinado a contratação, por prazo determinado, de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física e Preparador de Cadáveres, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público prestado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, considerando sua natureza essencial no Município de Londrina, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão de Coordenação Auxiliar**, encarregada pelo assessoramento, conforme orientação e acompanhamento direto da Coordenação Geral, em complemento à Portaria SMRH Nº 1917, de 15 de setembro de 2021, **conforme segue:**

Unidade	Matrícula	Nome
19	148644	THIAGO RICARDO ELIAS
19	145203	CAMILA MARIA DOS SANTOS DIAS SATOS

**Parágrafo único.** Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Auxiliar, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Teste Seletivo, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

**Art. 2º** Designar a servidora relacionada abaixo para compor a **Comissão de Apoio e Fiscalização**, encarregada pelo suporte administrativo e operacional, conforme orientação e acompanhamento direto da Coordenação Geral e Auxiliar, em complemento à Portaria SMRH Nº 1940, de 17 de setembro de 2021, **conforme segue:**

Unidade	Matrícula	Nome
19	333557	LUCIMARA APARECIDA OLIVEIRA GIMENES

**Parágrafo único.** Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Apoio e Fiscalização, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Teste Seletivo, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Os trabalhos empenhados para a realização do Teste Seletivo serão registrados em Lista de Presença e Ata própria, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Teste Seletivo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidado os atos produzidos a partir de 13 de setembro de 2021.

Londrina, 12 de outubro de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

### PORTARIA SMRH-PO Nº 2041, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

**SÚMULA:** CONTRATA PROFESSOR TEMPORÁRIO

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.142378/2021-61,

**RESOLVE:**